



PARECER CEDECONDH

Processo 0500/2021

PLL 194/21

SEI 221.00071/2021-96

Esta Comissão foi designada para a elaboração de parecer acerca do Projeto de Lei do Legislativo nº 194/21, conforme registro dos números do SEI e do processo em epígrafes, de autoria da Vereadora Bruna Rodrigues.

Trata-se de proposição legislativa para alterar a nomenclatura da semana municipal de conscientização e combate à homofobia por semana municipal de conscientização e combate à LGBTFobia no período de 22 a 28 de junho.

Conforme a justificativa, a modificação da nomenclatura acompanha o avanço da luta da população LGBTQIA+ para a garantia de representatividade e visibilidade visto a composição diversa e plural de orientações sexuais e identidades de gênero e não somente homossexuais.

Ainda, a proposição destaca que entre as piores formas de violência também está a invisibilidade que marginaliza a população com a ausência de informações impedindo a formulação de políticas públicas eficientes.

O Projeto em suas razões destaca informações e dados preocupantes sobre a violência em geral e letal contra a população LGBTQIA+ que exigem uma resposta qualificada do Estado de proteção e reconhecimento para o combate da LGBTFobia.

A Procuradoria da Casa emitiu parecer em que não vislumbra óbice de natureza jurídica à tramitação do projeto de lei.

A Proposição cumpriu 1ª e 2ª sessões de pauta em 11 de agosto de 2021.

Na Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, o relator Vereador Mauro Pinheiro concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica, sendo que o parecer foi aprovado por unanimidade.

A minuta também foi distribuída para parecer da CECE.

É o relatório.

Passa-se à análise do mérito do Projeto de Lei:

Antes da pandemia de COVID-19, era essa a realidade das travestis e mulheres transexuais no Brasil: 90% na prostituição, 4% em empregos formais, 72% não possuíam ensino médio, 56% não tinham concluído o ensino fundamental, 0,02% frequentavam alguma universidade.

Em 2020 os casos de violência contra travestis e transexuais cresceu 41% e que há intensa subnotificação e 80% dos casos de assassinatos ocorreram com violência hiperbolizada, ou seja, com requintes de crueldade.

Os direitos básicos já regulamentados, como o direito ao uso de nome social, ainda são questionados.

Cerca de 82% das pessoas trans abandona a escola ainda no ensino fundamental devido à estigmatização e violências decorrentes.

Em pesquisa recente da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) tratou de como a pandemia atingiu as pessoas de maneiras diferentes sendo mais acentuado de acordo com marcadores sociais como raça, gênero, classe social, territórios, dinâmica social e econômica e a sexualidade, tendo aumentado em 16% a vulnerabilidade da população LBTQIA+ com agravamento da situação psicológica e financeira.

O impacto financeiro gera insegurança alimentar em 41,5% desse segmento e 56,8% entre pessoas trans e a taxa de desemprego é 17,1% e 20,4%, respectivamente.

Colocar em evidência o objeto do Projeto de Lei garante uma perspectiva de avanço dos direitos civis e o maior cuidado com a qualidade de vida e bem-estar da população LGBTQIA+.

Por todo o exposto, o presente parecer é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Pereira Gomes, Vereador(a)**, em 29/09/2021, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0283434** e o código CRC **909C35D6**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 050/21** – CEDECONDH contido no doc 0283434 (SEI nº 221.00071/2021-96 – Proc. nº 0500/21 – PLL nº 194/21), de autoria do vereador Matheus Gomes, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 05 de novembro de 2021, tendo obtido 04 votos FAVORÁVEIS e 01 votos CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação da Indicação.

Vereador Alexandre Bobadra – Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Kaká Dávila – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: CONTRÁRIO

Vereadora Laura Sito: FAVORÁVEL

Vereador Matheus Gomes: FAVORÁVEL

Vereadora Mônica Leal: Não votou.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 05/11/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0298154** e o código CRC **6D60E9E1**.